

### ANEXO III

#### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00005319/2026-17

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: Roberto Augusto Freitas da Silva

OBJETO: Doação de plantio de 150 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Robert Augusto de Freitas Silva, CPF/CNPJ nº [REDACTED].389.1[REDACTED], Rua: [REDACTED] – Bairro: [REDACTED] - [REDACTED] – CEP: [REDACTED], neste ato representado por Robert Augusto de Freitas Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].389.1[REDACTED] a seguir denominado(a) DOADOR(A), com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo(a) DOADOR(A), de serviços de plantio de 150(cento e cinquenta) mudas de árvores, a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2026, Local: Parque das Águas, com valor comercial estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o(a) DOADOR(A), devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)


#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

ALFEU MALAVAZZI Assinado de forma digital por  
ALFEU MALAVAZZI  
NETO:1060195186 NETO:10601951867  
7 Dados: 2026.02.03 15:26:07  
-03'00'

DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente  
 ROBERT AUGUSTO DE FREITAS SILVA  
Data: 03/02/2026 14:45:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR: Robert Augusto de Freitas Silva

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF